



# Diário Oficial de Palmas

ANO IX  
SEGUNDA-FEIRA,  
23 DE JULHO DE 2018  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.046**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE .....	6
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	10

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/CASA CIVIL/Nº 158, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, 24 dias de férias, da servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula nº 141301, relativa ao período aquisitivo 09/03/2017 a 08/03/2018, anteriormente marcadas para 17/07/2018 a 10/08/2018.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 24 (vinte e quatro) dias restantes das férias, em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

PROCESSO: 2018003074  
ESPÉCIE: Termo de Convênio.  
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento de 1% (um por cento) da Base do rendimento base bruto Associação dos

Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins ASSECAD.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito meses), contados da data da sua assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116 e nos Decretos Municipais nº250/03 e nº52/07 e processo administrativo nº 2018003074.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante a Senhora Fernanda Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.560.981-33, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.453-SSP/TO, e de outro lado o ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.137.329/0001-71, através do seu Representante Legal, o Sr. Cleiton Lima Pinheiro, inscrito no CPF nº 530.094.361-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2018

PROCESSO: 2018005089

ESPÉCIE: Termo de Convênio.

OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento de 0,5% (zero, cinco por cento) da Base do rendimento base bruto Associação dos Procuradores Municipais do Estado do Tocantins APROMP.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito meses), contados da data da sua assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116 e nos Decretos Municipais nº250/03 e nº52/07 e processo administrativo nº 2018005089.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante a Senhora Fernanda Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.560.981-33, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.453-SSP/TO, e de outro lado o ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.513.456/0001-74, através do seu Representante Legal, o Sr. Daniel Souza Aguiar, inscrito no CPF nº 005.444.901-42, portador da Cédula de Identidade RG nº 744755 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 75 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de

janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 060/2016, referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413032810

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato nº 060/2016 referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502

**Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 076 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 515/2012, referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudioimar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413032810

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 515/2012 referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Finanças

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED N.º 509 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificações constantes no Contrato 030/2015, firmado com a Empresa ATLAS SCHINDLER S/A inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Marília Garcia de Oliveira	376491

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 295, de 01/03/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1716, de 21 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0512, 19 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escolas	Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2018000001	33.50.36	R\$ 5.632,00
			33.50.47	R\$ 1.408,00
2	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2018000002	33.50.36	R\$ 5.480,00
			33.50.47	R\$ 1.370,00
3	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2018000003	33.50.39	R\$ 7.700,00
4	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.30	R\$ 2.000,00
5	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2018000007	33.50.39	R\$ 3.960,00
6	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2018000008	33.50.30	R\$ 8.389,50
7	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	33.50.30	R\$ 10.389,50
8	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2018000014	33.50.39	R\$ 5.000,00
9	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2018000018	33.50.30	R\$ 7.916,10
10	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2018000021	33.50.30	R\$ 6.801,40
11	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2018000026	33.50.39	R\$ 5.000,00
12	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2018000030	33.50.36	R\$ 5.480,00
			33.50.47	R\$ 1.370,00
13	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2018000033	33.50.36	R\$ 3.840,00
			33.50.47	R\$ 960,00
14	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2018000037	33.50.30	R\$ 11.448,10
15	ACE - Escola Municipal Sônia Fernandes	2018000040	33.50.39	R\$ 5.000,00
16	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2018000045	33.50.36	R\$ 7.440,00
			33.50.47	R\$ 1.860,00
TOTAL GERAL				R\$ 108.444,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.47 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 002000365, 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0513, 19 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE

– Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.30	R\$10.000,00
			33.50.36	R\$ 1.200,00
			33.50.47	R\$ 240,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.440,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0514, 19 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição e instalação de reservatório metálico para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2018011472	R\$ 51.833,14
TOTAL			R\$ 51.833,14

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês julho de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0515, 20 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - João e Maria	2018000060	R\$ 7.800,00
TOTAL			R\$ 7.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.



ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2018

PROCESSO: 2018017336  
ESPÉCIE: CONTRATO DE REFORMA  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
LOCADOR: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA  
OBJETO: objeto a locação dos imóveis situados na Avenida JK, lote 28 A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizadas no 1º e 2º andares, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de (1.528,035 m²) um mil, quinhentos e vinte e oito vírgula zero trinta e cinco metros quadrados, mais (15) quinze vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nºs 33 a 47, umas medindo 12.50 e outras medindo 10,80m², totalizando (184,10 m²) cento e oitenta e quatro vírgula dez metros quadrados, município de Palmas, objeto da matrícula nº AVO3-97.618, do cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
VALOR TOTAL: valor mensal de R\$ 31.189,52 (trinta e mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$ 374.274,24 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Processo nº 2018017336, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, com as alterações da Lei 12.112/2009, e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1130-4501, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 020000103, Ficha: 20180447, Subitem 1.000.  
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por eu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, RG nº 1.183.944 SSP/TO, CPF nº 307.136.333-87, bem como a Empresa, SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, e seu representante legal, senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, portador do RG nº 05631385-1, CPF/MF nº 888.826.327-68,

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato 004/2018, de gêneros alimentícios, do Convite nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/ TO nº 2.042, de 17 de julho de 2018, pág.04 e 05:

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018,

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Alzira Oliveira Neta  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato 005/2018, de gêneros alimentícios, da Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/ TO nº 2.042, de 17 de julho de 2018, pág.05:

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018,  
Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Alzira Oliveira Neta  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018001980  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 15.324,00 (Quinze mil trezentos e vinte e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001980  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 e, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365; 010.00.201  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues A. dos Santos, inscrita no CPF nº 291.335.135-20 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018001980  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL  
CONTRATADA: GENIVALDO SOUZA SANTOS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 4.421,80 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001980  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 e, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365; 010.00.201  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues A. dos Santos, inscrita no CPF nº 291.335.135-20 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Agricultor GENIVALDO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 487.515.371-68, por meio de seu representante legal o Sr. Genivaldo Souza Santos, inscrito no CPF nº 487.515.371-68 e portador do RG nº 1.014.327 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO Nº: 2018001980  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001980  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.0305.6071 e, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365; 010.00.201  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues A. dos Santos, inscrita no CPF nº 291.335.135-20 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.812-91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 08 de agosto de 2018, na Sala dos professores na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, localizado no endereço 1306 Sul APM 37/38/39/40, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2018021195. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROCESSO Nº 2018016376**  
 INTERESSADO: Secretaria Municipal De Saúde  
 ASSUNTO: Manutenção de Relógios de Ponto

**DESPACHO Nº 036/2018/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2018016376, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 455/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógio de ponto da marca HENRY – modelo Super Fácil, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação dos serviços de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 171/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: AmultiPhone Telecomunicações e Informática Ltda – CNPJ 08.053.729/0002-19, na quantia de R\$7.969,00 (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente à

contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em relógio de ponto, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.122.1131.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181379.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de julho de 2018

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
 Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DES. URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
SERV. REGIONAIS****PORTARIA/SEDURF/Nº 179, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Avenida Guarujá, Quadra 55-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 508,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11 A, situado à Avenida Guarujá, Quadra 55-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 156,57m², LOTE 11 B, situado à Avenida Guarujá, Quadra 55-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 197,81m² e LOTE 11 C, situado à Avenida Ponta Negra, Quadra 55-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 154,04m², objeto do processo nº. 45631-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
 Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 184, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 11, Quadra 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 642,60m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 11, Quadra 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 321,30m² e LOTE 06-B, situado à Alameda 11, Quadra 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 321,30m², objeto do processo nº. 43723-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 186 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 26, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 12, do Jardim Santa Helena, com área de 377,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 26-A, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 12, do Jardim Santa Helena, com área de 188,75m² e LOTE 26-B, situado à Rua 15, Quadra 12, do Jardim Santa Helena, com área de 188,75m², objeto do processo nº. 5696-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 187 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 478,14m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 239,07m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 239,07m², objeto do processo nº. 44712-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 188 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 476,08m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 238,04m² e LOTE 10-B, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-25, da ARSO 53, com área de 238,04m², objeto do processo nº. 44714-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 190, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma gleba denominada GLEBA 03B, do Loteamento Canela, Taquaruçu, Taquari ou Tatá localizada no município de Palmas, nesta Capital, com área de 12,3875ha, conforme Matrícula nº 145.762, feita em 11 de julho de 2018, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 situado na Marginal Oeste, ASR SE 125, com área de 43.963,21m², APE 01 situada na Avenida LO-27-, ASR SE 125, com área de 44.449,51m² e APE-02 situada na Marginal Oeste, ASR SE 125, com área de 35.463,00m², todas localizadas no município de Palmas, nesta Capital, objeto do processo nº 2017068817, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 004/2018 – ATA 002/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.  
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM  
Certame: Pregão Presencial nº 004/2018  
Ata de Registro de Preços nº 002/2018  
Validade da Ata: até o dia 28/02/2019  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
Processo de Adesão: 2018017131

Empresa: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA – ME				CNPJ: 15.203.485/0001-17			
Item	Qtd	Unid	Res. de Cotas	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08a	600	M²	Cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Painel em PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	Luky	68,75	34.375,00
08	1.180	M²	Cota principal Ampla Concorrência	Painel em PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	luky	68,75	81.125,00
09	1.200	M²	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Película opaca auto-adesiva, branca, casti, polimérica, com impressão digital a base solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites, para utilização em sinalização de veículos e ambientes. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	luky	19,25	23.100,00
17a	550	M²	Cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Lona Vinílica - fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	luky	19,60	10.780,00
17	550	M²	Cota principal Ampla Concorrência	Lona Vinílica - fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	luky	19,60	10.780,00
22	300	M²	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Placa de Identificação em Pvc e Adesivo 0,35X0,15M - Película opaca auto-adesiva, branca, casti, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação em fita dupla adesiva dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	luky	73,90	22.170,00
VALOR TOTAL							RS182.330,00

Palmas -TO, 23 de julho de 2018.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego - SEDEM

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 085/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 014/FCP/2018 – Seleção de Alunos Para Cursos Livres de Artes no Espaço Mais Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 014/FCP/2018, que estabelece regras de inscrição e seleção de alunos para o ingresso nos cursos livres de iniciação as artes, no Espaço Mais Cultura.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 24 de julho a 03 de agosto de 2018.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP DSG Nº 53, DE 01 DE JUNHO DE 2018 (\*)

Designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 8 de março de 2007, que define os critérios para registro e credenciamento, e renovação de registro dos CEPs institucionais, visando a minimização de conflitos de interesses no julgamento dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e a manutenção do seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/FESP, de 30 de abril de 2014, que cria o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (CEP/FESP-Palmas);

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do CEP/FESP-Palmas, registrado na ATA de sua 1ª reunião ordinária do colegiado, realizada no dia 21 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Coordenador e Vice Coordenador, aprovado e registrado na ATA da 1ª reunião ordinária do colegiado do CEP/FESP-Palmas;

I - Coordenadora: Eliane Patricia Lino Pereira Franchi

II - Vice-Coordenador: Sebastião Alves

Art. 2º DESIGNAR a servidora Werlem Batista da Silva Santiago, matrícula funcional nº 131491, para desempenhar a função de Assistente administrativo do CEP/FESP-Palmas.

Art. 3º DESIGNAR os membros titulares e suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de acordo com a legislação vigente.

TITULAR		
Servidor	Formação	Titulação
LORENA DIAS MONTEIRO	ENFERMEIRA	DOUTORA
ELIANE PATRICIA LINO PEREIRA FRANCHI	ENFERMEIRA	DOUTORA
CRISTIANE ZANETTINI RIBEIRO	PEDAGOGA	DOUTORA
MARCIO TREVISAN	FARMACÊUTICO	MESTRE
LEANDRO CHAVES	MÉDICO VETERINÁRIO	MESTRE
ROGÉRIO FERREIRA MARQUEZAN	PSICÓLOGO	MESTRE
JULIANA RAMOS BRUNO	NUTRICIONISTA	MESTRE
VALDIR FRANCISCO ODORIZZI	MÉDICO	DOCTOR
MARIA HELENA CARIAGA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DOUTORA
MARIA DO CARMO COTA	ADVOGADA	DOUTORA
FABIANA SCOLESO	SOCIÓLOGA	DOUTORA



KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	CIRURGIÁ DENTISTA	MESTRE
SEBASTIÃO ALVES	CONSELHEIRO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO

SUPLENTE		
Servidor	Formação	Titulação
WHISLLEY MACIEL BASTOS	ENFERMEIRO	MESTRE
FABIANA FERREIRA ALVES	CIRURGIÁ DENTISTA	MESTRE
ÂNGELA LIMA PEREIRA	ENFERMEIRA	DOCTORA
JONATHA ROSPIDE NUNES	PSICÓLOGO	MESTRE
FERNANDA MARIA F. DO CARMO LEMOS	BIOMÉDICA	MESTRE
ELDI VENDRAME PARISE	BIÓLOGO	MESTRE
SORAYA RODRIGUES DODERO	NUTRICIONISTA E ED. FÍSICA	MESTRE
FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO	ENFERMEIRO	MESTRE
QUARESMA	ENFERMEIRO	MESTRE
DANIEL RIANI GORTADELO	MÉDICO	MESTRE

Art. 4º - Aos servidores constantes desta Portaria serão inerentes o exercício das atividades concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando assim qualquer ônus adicional ao município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria FESP nº 009/2014.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de junho de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.026, de 25 de junho de 2018, pág. 9, com incorreção no original.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA INTERNA - IVM Nº 010, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Designação de servidores para receberem, avaliar e opinar no Relatório de Transição de Gestor 2018 e elaboração de Relatório de Transição Processual opinativo individualizado, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a boa gestão da coisa pública impõe aos administradores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com a qualidade suficiente e custos razoáveis;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelarem-se para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Relatório de Transição de Gestor objetiva fornecer ao novo Gestor subsídios para a elaboração e implementação do seu programa de gestão;

CONSIDERANDO que o Relatório de Transição de Processual realizado individualmente dentro de cada processo administrativo preconiza marco de responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade, matrícula nº 164341, cargo de Analista Técnico Jurídico, como Presidente, Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº

348361, cargo de Administrador, como primeiro membro, e Quézia Naiane Gonçalves Silva e Luz, matrícula nº 413018989, cargo de Assistente Administrativa, como segundo membro, lotadas no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, para receberem, avaliar e opinar no Relatório de Transição de Gestor, bem como elaborar relatório de transição processual, devendo ser apensados, de forma singular, nos autos analisados, com a devida indicação pela continuidade ou cancelamento do processo em análise, e posterior envio ao Gestor para deliberação.

Art. 2º – A referida comissão terá o prazo de 10 dias para a realização das atividades contidas no art. 1º desta Portaria Interna.

I – Caso seja necessário dilação do prazo referido no caput, deverá ser apresentado requerimento devidamente fundamentado, sujeito à aprovação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

### PORTARIA INTERNA - IVM Nº 011, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Substituir membros designados pela Portaria Interna - IVM n.º 010, de 09 de julho de 2018.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Interna – IVM nº 010, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre a designação de servidores para receberem, avaliar e opinar no Relatório de Transição de Gestor 2018 e elaboração de Relatório de Transição Processual opinativo individualizado;

CONSIDERANDO que a Portaria Interna acima mencionada designou como Presidente, a servidora Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade, mat. 164341, cargo de Analista Técnico Jurídico;

CONSIDERANDO o Requerimento emitido pela servidora Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade, mat. 164341, cargo de Analista Técnico Jurídico, que informa seu impedimento legal quanto ao cumprimento da designação como Presidente dos trabalhos no Relatório de Transição de Gestor 2018, ora estabelecida;

CONSIDERANDO que a Portaria Interna designou como membro a servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, mat. 348361, cargo de Administrador;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 47420/2018 – Gerência Administrativo-Financeiro/ IVM, emitido pela servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, mat. 348361, cargo de Administrador, no qual encontra-se justificado sua impossibilidade de manifestar-se junto ao Relatório de Transição de Gestor 2018 como primeiro membro;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a boa gestão da coisa pública impõe aos administradores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com a qualidade suficiente e custos razoáveis;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelar-se para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Relatório de Transição de Gestor objetiva fornecer ao novo Gestor subsídios para a elaboração e implementação do seu programa de gestão;

CONSIDERANDO que o Relatório de Transição de Processual realizado individualmente dentro de cada processo administrativo preconiza marco de responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Quézia Naiane Gonçalves Silva e Luz, matrícula nº 413018989, cargo de Assistente Administrativa, Bacharel em Direito, como Presidente, Jaciara Barreira Silva, matrícula nº 413011720, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Economista, como primeiro membro, Heliusany Cavalcante Teodoro, matrícula nº 413024521, cargo de Analista de RH, Administradora, como segundo membro, para receberem, avaliar e opinar no Relatório de Transição de Gestor, bem como elaborar relatório de transição processual, devendo ser apensados, de forma singular, nos autos analisados, com a devida indicação pela continuidade ou cancelamento do processo em análise, e posterior envio ao Gestor para deliberação.

Art. 2º – A referida comissão terá o prazo de 10 dias para a realização das atividades contidas no art. 1º desta Portaria Interna.

I – Caso seja necessário dilação do prazo referido no caput, deverá ser apresentado requerimento devidamente fundamentado, sujeito à aprovação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE-TO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 008 de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 – SICAP-LCO, combinado com a Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018 e com o Ato nº 393 – NM, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Osvaldo Bezerra Silva, matrícula nº 175041, Contador, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação, como também responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Contratos e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 01/2018, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

Fred Fonseca Ferreira  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

